



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 07/2016 - REITORIA
PROCESSO N° 23355.002633/2016-11
TERMO ADITIVO 01/2019
CONTRATO 09/2016

TERMO ADITIVO QUE ENTRE
SI CELEBRAM A UNIÃO POR
INTERMÉDIO DO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SUDESTE DE MINAS GERAIS –
CAMPUS BARBACENA e a
EMPRESA SEGURO SURA S.A.

A UNIÃO, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS BARBACENA**, com sede na Rua Monsenhor José Augusto, 204, Bairro São José, CEP: 36.205-018, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0005-73, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Geral, **Sr. Prof. PROF. MARCELO JOSÉ MILAGRES DE ALMEIDA**, nomeado pela Portaria nº 556, de 17/05/2017, publicada em 18/05/2017, **brasileiro, casado, portador da cédula de identidade [REDACTED]**, emitida pela **[REDACTED]**, com a delegação de competência através da Portaria nº 921 de 05/10/2012, e a empresa **EMPRESA SEGURO SURA S.A.**, CNPJ 33.065.699/0001-27,

estabelecida na Avenida das Nações Unidas, 11711, 21º andar, Brooklin, São Paulo/SP, CEP 04578-000, neste ato representada pelo **SR. CRISTIANO SAAB DE RESENDE**, brasileiro, em união estável, administrador, portador da carteira de identidade [REDACTED], inscrito no CPF sob o [REDACTED], doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo de contrato, tendo em vista o que consta no Processo nº 23355.002633/2016-11, referente ao Pregão 07/2016 da Reitoria do IF Sudeste MG, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9504//2018 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2008, resolvem mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo visa a realizar a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, do contrato de seguro de vida para estagiários do If Sudeste MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, ou seja de **15/08/2019 a 15/08/2020**, consoante contagem pelo sistema data a data, conforme orientação expedida no PARECER nº 06/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do termo aditivo é de R\$ 22.950,00 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26411/158413

Fonte: 081000000

Programa de Trabalho: 108773

Elemento de Despesa: 339040-14

Empenho: 2018NE800251

PI: L20RLP0100N

CLÁUSULA QUINTA- DA LEGISLAÇÃO

Aplica-se à presente avença as disposições da IN SEGES/MP nº 05/2017 sobre a fase de gestão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA- DO REAJUSTE

Fica resguardado o reajuste, conforme pedido da empresa, folhas nº 333 e 334 do referido processo, assim que for publicado o valor referente a junho/2019, de acordo com a cláusula sexta do contrato original, que trata do reajuste pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA/IBGE.

CLÁUSULA SÉTIMA- GARANTIA CONTRATUAL

A contratada se compromete a atualizar o valor da garantia , com base no novo valor contratual , em até dez dias úteis da assinatura do presente termo aditivo, com vigência de três meses após o término do contrato.

CLÁUSULA OITAVA- DA RATIFICAÇÃO

A CONTRATANTE E A CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus tempos e condições.

CLÁUSULA NONA- DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e arquivadas no IF Sudeste MG – Campus Barbacena, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Barbacena, 13 de agosto de 2019.


MARCELO JOSÉ MILAGRES DE ALMEIDA
DIRETOR GERAL IF SUDESTE MG
CAMPUS BARBACENA

Marcelo José Milagres de Almeida
Diretor-Geral Campus Barbacena
Portaria nº 556 de 17/05/17
DOU 18/05/17 - Mat. SIAPE 1104141

CRISTIANO SAAB DE RESENDE

SEGURO SURA SA

TESTEMUNHAS:


MANUELA BELO LUCENA
[REDACTED]


LIGIA MARIA LIMA
[REDACTED]

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D61F-5D9E-222D-8FDF> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D61F-5D9E-222D-8FDF



Hash do Documento

54E9D5D4BE819C3DBABC76CE5A5E1A838D31DFC623760BA3D6A7C36A526B72F8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/09/2019 é(são) :

- Marcelo Pozzi Pestana (Signatário - SEGUROS SURA S.A.) -
295.882.928-67 em 20/09/2019 15:05 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Nome no certificado:** SEGUROS SURA S.A.

Edgardo Gabriel Bugallo (Diretor Estatutário) - 236.188.748-71 em
23/09/2019 07:49 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 23/09/2019 é(são) :

- Vladimir Paulo Costa - 147.181.158-17 em 02/09/2019 13:52 UTC-03:00
- SEGUROS SURA S.A. - em 19/09/2019 17:29 UTC-03:00
- Camila Peixoto Oliveira - 392.519.578-51 em 19/09/2019 17:29 UTC-03:00
- SEGUROS SURA S.A. - em 20/09/2019 10:40 UTC-03:00
- ELOA GREICE FOYOS DE ALMEIDA - 172.643.868-64 em 20/09/2019 10:40 UTC-03:00





PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SEGUROS SURA S.A., estabelecida na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, 4º andar, Brooklin Novo, São Paulo – SP, neste ato representada, nos termos do seu Estatuto Social, pelos seus representantes legais.

OUTORGADO: MARCELO POZZI PESTANA, brasileiro, portador do RG [REDACTED] inscrito no CPF sob o [REDACTED]; integrante da SEGUROS SURA S.A. com endereço comercial na Av. das Nações Unidas, 12.995 – 2º Andar – CEP 04.578-000 - São Paulo/ SP.

PODERES: Especificamente para representar a outorgante perante qualquer órgão público, sociedade e economia mista, qualquer entidade, órgão, associação, sociedade que tenha a necessidade de contratar por meio de licitação, tanto para fins de cadastro da outorgante, quanto para participação em todas as modalidades de licitações públicas, podendo tomar qualquer decisão relativamente a todas as fases dos certames, sem exceção de nenhum, podendo inclusive efetuar vistorias nos casos de nas licitações de veículos automotores quando necessário for, ofertar lances e negociar preço à proposta escrita apresentada, quando convocado, ou no caso de Pregão eletrônico, apresentar proposta e ofertar lances virtualmente, podendo em todos os processos licitatórios assinar propostas, assinar atas e declarações, emitir declarações, interpor recurso e desistir de sua interposição, assinar termo de contrato e, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do mandato, não podendo substabelecer os poderes recebidos. Caso o funcionário outorgado deixe de compor o quadro de funcionários da empresa, esta procuração perderá sua validade no que tange à outorga de poderes deste.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

São Paulo, 24 de setembro de 2018

ROBERTO CHATEAUBRIAND
CFO
SEGUROS SURA S.A.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 3.º
Av. Presidente Dutra, 100 - Centro - Rio Claro - SP - CEP 13.570-000
Fone: (16) 3222-1100 - Fax: (16) 3222-1101

Autenticação Digital
O ato é válido e original. V.º 4º Tº 1º, V.º 4º, 41 a 42 da Lei Federal 8.629/1993 e Art. 8º Inc. XII
da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. O documento é original, digitalizado, reprodução é
proibida. O documento não pode ser copiado, reescrito, reformatado, reorganizado ou
alterado. Para mais informações, entre em contato com o selo digital.

Cód. Autenticação: 96702808191304460100-1; Data: 28/06/2018 13:05:57
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AJA83207-5691
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SEGUROS SURA SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SEGUROS SURA SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/08/2019 13:54:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SEGUROS SURA SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1334986

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/08/2020 13:05:58 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 98702808191304460100-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b63e0be7058860a1304977b0ac948d8befd3df9f861cbaeef56530ebe87ba51e9e64c9ec33f19c7de745bd6b6d1a7a86e384252d404253935f2b47dc35c5a178f

